



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Institui nova Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 2589/2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.234/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrada pelos seguintes membros:

- I – Desembargadora do Trabalho ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, que atuará como Coordenadora;
- II – Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES;
- III – servidora ALESSANDRA VIEIRA CÉSAR BORGES;
- IV – servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA;
- V – servidora FABÍOLA MENDES VILELA;
- VI – servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA;

- VII – servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO;
VIII – servidor JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA; e
IX – servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA.

§ 1º A Comissão será secretariada pela servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA e reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente.

§ 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria findar-se-á no dia 20 de setembro de 2023, permitida a recondução.

Art. 2º A Comissão deverá adotar as medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem a administração do Tribunal a atuar no sentido de incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.

Art. 3º Compete à Comissão estabelecer diálogo com o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça, instituído por meio da Portaria nº 66, de 04 de setembro de 2018, visando à elaboração de estudos, análise de cenários e eventos de capacitação para cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Os membros suplentes serão designados pelos respectivos titulares, em consonância com o artigo 11, inciso IV, da Resolução Administrativa TRT18ª nº 93/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 2589/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de outubro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL